



Gabinete do Prefeito

OF Nº 207/2022/GP

São Roque, 1º de abril de 2022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 35/2022 – Erro Material

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Antes de adentrar as exposições deste Ofício, este Prefeito agradece pelos excelentes trabalhos prestados pelas Comissões no sentido de apontar correções nos Projetos de Lei encaminhados por este Poder Executivo.

Diante disso, venho, por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de corrigir, no Projeto de Lei em epígrafe, mero erro material, como segue:

Onde se lê:

01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00R\$ 5.060.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Lê-se:

01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 5.060.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Vale esclarecer que a dotação acima corresponde a Obras, enquanto a dotação abaixo, a correta, corresponde à Saúde. Ademais, essa correção não envolve o mérito do projeto, nem seu caráter constitucional/legal, mas apenas redacional, nos termos da alínea a do § 3º do art. 274 do Regimento Interno.



Gabinete do Prefeito

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre o orçamento, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.04.01 11:27:58 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque